

Santo Ângelo, 16 de Maio de 2017.

**EXMO. SR. PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS
SENHORES VEREADORES**

O Vereador infra-assinado, apresenta a consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI

**Dispoe sobre a instalação de uma
Unidade Basica de Saude no Bairro Ditz**

Jacques Gonçalves Barbosa Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições conferidas pela a Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica determinada a criação e implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Ditz.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde fornecerá consultas e atendimentos para famílias residentes naquela comunidade e Bairros Adjacentes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Vereador **RODRIGO FREVISAN**
BANCADA DO PP

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

O Vereador que subscreve o presente, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Projeto de Lei que propõe a criação e implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Ditz para suprir o atendimento das demandas de saúde daquela comunidade e adjacências.

Informamos, conforme anexo, a existência de um terreno cedido pela Prefeitura Municipal destinado a esse fim.

Diante do exposto peço a acolhida e o apoio dos integrantes desta Casa no sentido da aprovação da matéria supra.

Santo Ângelo 16 de Maio de 2017.



Vereador RODRIGO TREVISAN
Bancada do PP



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DO ESPAÇO

O Município de Santo Ângelo (RS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.071/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. LUIZ VALDIR ANDRES, inscrito sob RG nº 100 187 987 1 e CPF nº 043.088.910.00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1868 aptº 501, **DECLARA**, para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde e sob as penas da lei, que detém a documentação probatória da cessão do espaço, bem como do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel informado, destinado à Construção de Unidade Básica de Saúde, conforme Decreto nº 3.706 de 27 de dezembro de 2016, que declarou de Utilidade Pública e Social a área de 300,00 metros quadrados, conforme anexo,

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de Dezembro de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito